



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a Sr.ª **MARLENE PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG n.º. 970.049 - SSP/MT E CPF n.º. 632.652.301-04, residente e domiciliada na Avenida Bahia, n.º 1283, Bairro Areião, CEP: 78.760-000, Guiratinga-MT, denominada simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR ARTICULADOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÀUSULA SEGUNDA - Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2022, datado de 11-07-2022, fica prorrogado o prazo, sendo pelo **período 12-08-2022 até 16-12-2022**.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA - Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, a credenciante pagará a credenciada o valor total de **R\$ 18.168,46 (dezoito mil e cento e sessenta e oito mil e quarenta e seis centavos)**, sendo 3 (três) parcelas de **R\$ 4.325,83 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, e 1 (uma) parcela de **R\$ 5.190,97 (cinco mil e cento e noventa reais e noventa e sete centavos)** referente ao período de 12/08/2022 a 16/12/2022, cujo pagamento será

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços, sendo que em virtude da exoneração a pedido da Srª Thaynná Costa Carvalho, a contratada atuará na Sala Turma do 4º Ano, período vespertino, em substituição da professora Valquíria Gonçalves dos Santos, que encontra-se exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 11 de agosto de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARLENE PEREIRA RIBEIRO
CREDENCIADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


JOÃO ANTÔNIO PEREIRA - Fiscal do Contrato
CPF 074.819.248-48

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de agosto de 2022

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
1º Aditivo	26/08/2022	53/2022	Pref. Mun. Guiratinga	VALDELICE RIBEIRO DIAS	Prorrogação de Prazo valor	período 08-2022 até 16-12-2022.	R\$ 15.717,16 (quinze mil e setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)
1º Aditivo	11/08/2022	52/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARLENE PEREIRA RIBEIRO	Prorrogação de Prazo valor	período 08-2022 até 16-12-2022.	R\$ 18.168,46 (dezoito mil e sessenta e oito mil e quarenta e seis centavos)
1º Aditivo	05/08/2022	58/2021	Pref. Mun. Guiratinga	HOSPITAL OSVALDO CRUZ	Prorrogação de Prazo valor	30 (trinta) dias, a partir do dia 06-08-2022 até 04-09-2022.	R\$ 238.546,63 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Guiratinga, 08 de setembro de 2022.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2022 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual André Antônio Magli no município de Ipiranga do Norte - MT", obteve-se o seguinte resultado: A empresa: **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.499/0001-60, com sede na Av. Tocantins nº 2017, Bairro Rio Verde, município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000 sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de **R\$ 913.035,40 (novecentos e treze mil trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Ipiranga do Norte - MT, 09 de Setembro de 2022.

Thais Antunes Machado
Presidente da CPL

PORTARIA

PORTARIA n.º 581, de 08 de Setembro de 2022.

DESIGNA O SERVIDOR ADILSON JOSÉ PESSATTO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adilson José Pessatto para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tornearia e Soldagem, destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do Município de Ipiranga do Norte - MT".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Ricardo Pereira Ribeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria n.º 444/2021.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso em 08 de Setembro de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 583 de 8 de setembro de 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA JUSSARA GOULART DOS SANTOS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, em razão de tratamento de saúde, a servidora JUSSARA GOULART DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com remuneração paga pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. O benefício de auxílio doença deu-se em virtude de laudo Médico Pericial. O término do benefício está previsto para 29/09/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 8 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESAO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 016/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021, promovido pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, visando a "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (GIRATÓRIA E FIXA) E LONGARINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38, com sede na Rua Rubio Brasileiro, nº 84, Bairro: José Bonifácio, no município de Erechim - RS - CEP: 99.701-660.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 32.918,00 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais)**, sendo que foi aderido os seguintes itens:

Item	Descrição	Modelo	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	BEEZI	Plaxmetal	Und	10	R\$ 847,00	R\$ 8.470,00
11	CADEIRA DIÁLOGO FIXA 4 PÉS	BEEZI	Plaxmetal	Und	35	R\$ 516,00	R\$ 18.060,00
12	LONGARINA LUGARES ESPALDAR MEDIO	BEEZI	Plaxmetal	Und	04	R\$ 1.597,00	R\$ 6.388,00

Valor total dos itens: R\$ 32.918,00 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais).

HOMOLOGO.

Itanhanga - MT, 08 de setembro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI